



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia
Divisão de Gestão de Pessoas
Serviço de Ativos

EDITAL Nº 1/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Portaria SPOA nº 519, de 23/10/2018, a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 2, de 24/06/2016, o Decreto nº 7.203, de 04/06/2010 e o Decreto nº 9.427/2018, de 28/06/2018, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas de Estagiários de Nível Médio e Superior, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Serviço de Ativos – SEATI, da Divisão de Recursos Humanos - DIGEP, da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NA BAHIA, com acompanhamento do Agente de Integração de Estágio, a empresa CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 A Seleção destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificado no quadro de vagas, bem como à formação de cadastro de reserva, durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida à ordem classificatória.

1.3 A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do resultado, prorrogáveis, uma única vez, pelo mesmo período.

1.4 O estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses e poderá ser renovado, observadas as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e, condicionado, ainda, à avaliação de desempenho do estagiário. **O prazo máximo do contrato será de até 02 (dois) anos.**

1.5 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horários e turnos definidos no contrato de estágio.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 Poderão participar do programa de estágio os estudantes que estejam regularmente matriculados em instituições de educação superior e de ensino médio, públicas ou privadas, credenciadas pelo Ministério da Educação.

2.2 Para ingressar no estágio de ensino superior, o estudante deverá estar matriculado a partir do 3º semestre do respectivo curso.

2.3 Para ingressar no estágio de ensino médio, o estudante deverá estar matriculado a partir do 2º ano, no caso de ensino médio regular, ou no 1º semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

2.4 Para participar de processo seletivo, os estudantes com necessidades especiais deverão enviar e-mail para atendimentoempresarial01@cideestagio.com.br, informando o tipo de deficiência e se há necessidade de algum tipo de atendimento, bem como relatório médico com a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças). Serão considerados apenas os e-mails enviados dentro do período de inscrição e que receberem confirmação de leitura específica.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital destinará ao preenchimento das vagas da SAMF/BA – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia e ESAF/BA – Escola de Administração Fazendária, especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

ESCOLARIDADE	CURSO	VAGAS		
		Ampla concorrência	Negros	Portador de deficiência
Nível Médio	Ensino médio regular ou Educação de Jovens Adultos	2 + cadastro reserva	1 + cadastro reserva	1 + cadastro reserva
Nível Superior	Ciências Contábeis	1 + cadastro reserva	-	-
	Design Gráfico	1 + cadastro reserva	-	-

As vagas apresentadas neste quadro são destinadas ao turno vespertino (13 às 17 horas), exceto uma vaga de nível médio, da ampla concorrência, que se destina ao turno matutino (08 às 12 horas).

3.2 Atribuições:

a) **Nível Médio - Ensino médio regular ou Educação de Jovens Adultos:** ao estagiário incumbe auxiliar aos servidores com serviços administrativos gerais como: manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, possibilitando controle e novas consultas; encaminhar processos e outros documentos para departamentos específicos ou protocolo; digitar documentos; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; e operar máquinas copiadoras.

b) **Nível Superior – Ciências contábeis:** ao estagiário incumbe realizar atividades ligadas a ciências contábeis na administração pública, realizar conferências das análises contábeis, ou seja, reconciliações de contas patrimoniais, seguros, impostos a recolher de retenções de terceiros, encargos trabalhistas, entre outras, elaborar planilhas, dentre outras atividades inerentes ao setor.

c) **Nível Superior – Design gráfico:** ao estagiário incumbe executar a criação dos materiais gráficos: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, ebooks, ilustrações, infográficos, animações, sites, templates, apresentações, entre outros; manter-se atualizado para que os materiais sigam estilos que sejam bem aceitos pelo órgão; utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos; empregar softwares específicos como ferramenta para trabalhos de editoração; fazer tratamento de imagens, ilustração e multimídia para apresentações; realizar registro fotográfico dos eventos e apoio às demais atividades do Setor.

3.3 Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a respectiva deficiência.

3.4 Nos termos do Decreto 9.427/2018, ficarão reservadas aos negros 30 (trinta) por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio, desde que o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

3.5 Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Período: 09 de janeiro a 18 de janeiro de 2019.**

4.2 Local: Empresa CIDE – Rua Lucaia, n° 03, Rio Vermelho, Salvador-BA, CEP: 41940-660.

4.3 A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, ou por procurador, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo Único deste Edital) e apresentação dos seguintes documentos:

- I. RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Comprovante de matrícula;
- IV. Currículo.

4.4 Nas inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar a original do documento (público ou particular) que outorgue poderes para o mandato.

4.5 O candidato, no ato de inscrição, optará pelo turno oposto ao do funcionamento do seu curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado na cidade de Salvador, nesta SAMF/BA, no **dia 22 de janeiro de 2019, às 14:30 horas**.

5.2 Local: Avenida Jequitaia, s/n, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Comércio. Salvador-BA CEP: 40.015-902.

5.3 O processo seletivo ocorrerá por meio de entrevista com a comissão mista formada por supervisores de estágio da SAMF/BA e ESAF/BA e avaliação de currículos apresentados no ato da inscrição no processo seletivo.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

A homologação do resultado da seleção será divulgado em estrita ordem de classificação pela CIDE (www.ciderg.org.br), bem como será fixado nos murais desta SAMF/BA.

7. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar da entrevista, quando convocado;
- c) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado;
- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas por esta SAMF/BA;
- e) não apresentar as documentações exigidas por esta SAMF/BA;
- f) descumprir qualquer dos itens exigidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após data da entrevista, no SEATI/DIGEP/SAMF/BA.

8.2 Local: Avenida Jequitaia, s/n, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, 1º andar. Comércio. Salvador-BA CEP: 40.015-902.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato será convocado por intermédio de *e-mail*, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e *e-mail*, durante o prazo de validade do processo seletivo, comunicando qualquer alteração à empresa CIDE, através do endereço eletrônico atendimentoempresarial01@cideestagio.com.br.

9.2 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

9.3 O candidato convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 No ato da convocação o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Termo de Compromisso de Estágio, emitido pela empresa CIDE e assinado pela instituição de ensino;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Alistamento militar (se couber);
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de residência ou declaração a próprio punho informando endereço residencial;
- g) Comprovante de dados bancários (conta-salário);
- h) Declaração de instituição de ensino (comprovante de matrícula);
- i) Relatório médico constando CID (candidatos selecionados para vaga de deficiência física).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

10.2 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

10.3 A bolsa-estágio será no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior, e de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para os estagiários de nível médio, com duração de 20 horas semanais.

10.4 O estagiário terá direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.

10.5 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação e saúde.

10.6 O estagiário terá direito seguro contra acidentes pessoais para caso de morte ou invalidez permanente, contratado pelo agente de integração – CIDE.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO/Seleção Pública de Estagiários do Nível Médio e Superior

FICHA DE INSCRIÇÃO/Seleção Pública de Estagiários do Ensino Médio e Superior

DADOS PESSOAIS

Nome completo (por extenso e letra de forma):			
RG/UF:	CPF:		
Endereço:			
Bairro/Cidade:	CEP:		
Tel: ()	Email:		
DADOS ACADÊMICOS			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
Curso:	Série/Turno:		
OPÇÃO DE TURNO PARA O ESTÁGIO: O candidato deverá optar por um único turno.			
Matutino ()	Vespertino ()	Noturno ()	
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA:			
Sim ()	Não ()		
DECLARAÇÃO			
DECLARO QUE:			
<p>a) Se a documentação por mim entregue não preencher as normas estabelecidas pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia – SAMF/BA, publicadas em edital, estou AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO(A) para concorrer a(s) vaga(s) existente(s) para estágios.</p> <p>b) Ao ser convocado, apresentarei, sem ressalvas, todos os documentos solicitados para cadastramento como estagiário e os dados bancários da conta salário.</p> <p>c) Tenho disponibilidade de tempo para cumprir as horas de atividades de estágio constantes no edital de seleção.</p> <p>d) Conheço os critérios de seleção e de classificação constantes do edital de seleção.</p> <p>e) Não fui designado anteriormente para atuar como estagiário na SAMF/BA no nível para o qual agora concorro.</p> <p>f) Não possuo outro vínculo de estágio em órgão da Administração Pública (municipal, estadual ou federal) ou Privada.</p>			
Data: ___ / ___ / ___ Assinatura do candidato: _____			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
RG ()	CPF ()	Comprovante de matrícula ()	Currículo ()
Data/Assinatura/Carimbo do responsável pela inscrição:			

Documento assinado eletronicamente
 IVONE OLIVEIRA DE SANTANA
 Superintendente Substituta de Administração - SAMF/BA



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Oliveira de Santana, Superintendente de Administração**, em 08/01/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628261** e o código CRC **FCCAC6DF**.

Referência: Processo nº 10580.101204/2018-74.

SEI nº 1628261